DECRETO Nº. 5461/2025, de 22 de setembro de 2025.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1.282/2024 de 13/12/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

03.002 – SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA/DEP. FINANC. TRIBUT. CONTADORIA
04.123.0005.2.011 – Manut. Das Atividades do Depart. De Finanças, Tribut. E Contadoria

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	1.500.0000.0000.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	60.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta da anulação de dotação orçamentária conforme especificação a seguir:

05.001 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/DEPART. DE GESTÃO ESCOLAR
12.361.0007.2.014 – Manutenção Do Departamento de Gestão Escolar

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
31900000	1.500.0000.0000.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	60.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 22 de setembro de 2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.